ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
10 SET. 2004
PROTOCOLO
Nº 1740

PROJETO DE LEI

P.L. 38/2004-E
Recebido em 10SET2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
13 -09- 2004
APROVADO

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área de Conhecimento - História, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência no período de 10 de setembro de 2004 a 20 de outubro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sèis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições
Recurso 0030 – FUNDEF
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc.Magistério
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 017/2004
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UM SERVIDOR EM ESCOLA.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA EM ESCOLA.

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2004	2005	2006
EMEF SANTOS DUMONT	1.243,53	0,00	0,00
T O T A L	1.243,53	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAIS - INSS

Discriminativo	2004	2005	2006
TOTAL	239,85	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2004	2005	2006
06 – 2.057 – 3190.16.01.00.00	030	1.243,53	0,00	0,00
06 – 2.057 – 3190.13.02.02.00	030	239,85	0,00	0,00
TOTAL		**1.483,38**	**0,00**	**0,00**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 10 de setembro de 2004.

ERVEDO ROOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 017/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, **MAURO AFONSO RADDATZ**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 017/2004, datado de 10 de setembro de 2004, **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE UMA PROFESSORA , estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 10 de setembro de 2004.

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que autorizará o Executivo Municipal a proceder a contratação de 01 (um) Professor para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, através de Contrato de Natureza Administrativa, vigorando no período de 10 de setembro de 2004 até 20 de outubro de 2004, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto em pauta.

Diante das considerações, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto e colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal